

GRS São João Del Rei	1320033	Roberto de Oliveira		913.042-8	530.261.286-00
SRS Sete Lagoas	1320027	Márcia de Oliveira Duarte Silva		961.487-6	612.248.126-20
SRS Teófilo Otoni	1320030	Francisca de Mendonça Velano		376.494-1	335.300.506-44
GRS Ubá	1320031	Elvira Soraya Fernandes Ribeiro		281.042-2	429.520.506-00
SRS Uberaba	1320026	Emerson de Moraes		1.204.434-3	031.638.346-55
SRS Uberlândia	1320025	Carlos Roberto de Assis		922.126-8	446.217.606-53
GRS Unai	1320040	Camila Araújo Camilo		1.204.805-4	060.789.966-22
SRS Varginha	1320024	Débora Aparecida de Araújo Silva Santos		1.202.926-0	042.094.556-36

04 957015 - 1	04 957015 - 1
04 957595 - 1	04 957595 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal RETIFICA o ato de concessão do 3º quinquênio adm., publicado em 04/05/2017, referente ao servidor: Masp 0913432-1, Alaoir Silva Guimarães, onde se lê: 31/07/1995, leia-se: 31/07/2005.

04 957015 - 1
EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0914152-4, Márcio Geraldo Rodrigues, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 23/08/2016 com vigência em 01/01/1993, 4º quinquênio adm., publicado em 23/08/2016 com vigência em 31/12/1997, 5º quinquênio adm., publicado em 23/08/2016 com vigência em 30/12/2002 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 23/08/2016 com vigência em 27/10/2015, conforme nota técnica nº. 190/2017.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0914152-4, Márcio Geraldo Rodrigues, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 01/06/1995, 4º quinquênio adm., a partir de 30/05/2000 e 5º quinquênio adm., a partir de 23/04/2007.

04 957595 - 1
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Sr. Secretário

Retificação a publicação do dia 04/05/2017
Ref.: A exoneração da servidora MARIA DAS DORES FINAMORE, MASP 349614-8.
Onde se lê: MASP 367162-5
Leia-se: MASP 349614-8

04 957551 - 1
Secretaria de Estado de Saúde
Extrato de Portaria SES nº. 41/2017. O Secretário de Estado de Saúde Adjunto/MG, no uso da competência delegada por meio da Resolução SES-MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, e com fulcro no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas, tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria SES nº 085/2016, com extrato publicado em 02/09/2016, ao Núcleo de Correção Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 60 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde Adjunto.
Belo Horizonte, 25 de abril de 2017.

04 957551 - 1
Extrato de Portaria SES nº. 42/2017. O Secretário de Estado de Saúde Adjunto/MG, no uso da competência delegada por meio da Resolução SES-MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, e com fulcro no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas, tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria SES nº 047/2015, com extrato publicado em 17/12/2015, ao Núcleo de Correção Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 60 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado de Saúde Adjunto.
Belo Horizonte, 25 de abril de 2017.

04 957593 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 038311/2 ROSELY NORONHA SANTOS BIANCO, referente ao 5º quinquênio publicado em 08/10/2016: onde se lê a partir de 21/12/2011, leia-se a partir de 16/12/2013 conforme nota técnica 185/2017, MASP 0383186/4 ELIZABETE FERNANDES MARREIRA, referente ao 1º quinquênio publicado em 03/06/2014: onde se lê a partir de 02/11/1991, leia-se a partir de 05/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 03/06/2014: onde se lê a partir de 31/10/1996, leia-se a partir de 03/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2014: onde se lê a partir de 30/10/2001, leia-se a partir de 02/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2014: onde se lê a partir de 29/10/2006, leia-se a partir de 01/11/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 31/05/2014: onde se lê a partir de 28/10/2011, leia-se a partir de 31/10/2011.
RETIFICA(O)S ATOS(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 384140-0 MARIA CRISTINA PERES AMARAL, publicado em 29/12/2016: onde se lê 01 mês a partir 01/02/2017, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 01/02/2017, referente ao 5º quinquênio. Masp 1093962-7 GISELE NEVES, publicado em 24/12/2016: onde se lê 02 meses a partir 16/01/2017, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 16/01/2017, referente ao 2º quinquênio.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de concessão de férias premio, publicado em 01/08/2013, referente o servidor: Masp 288469-0 (VINC 2), HAMILTON CAMPANATI RIBEIRO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2007 e referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2012 conforme Nota Técnica nº 187/2017.
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0197728/9, JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2017; Masp 0272949/9 VINC 2, JOSE FERNANDO DIAS DE TEIXEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2016; Masp 0288376/7, CHAMEL JOSE AKL, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2016; Masp 0299704/7, WELINGTON AMARO DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2017; Masp 0342528/7, THALES EDISON CHAVES, referente ao 6º quinquênio de exercíco, a partir de 26/02/2017; Masp 0382105/5, GERVASIO PROTASIO BESSA DE ALMEIDA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2017; Masp 0382327/5, TULIO CESAR DE ALVIM ANDRADE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2017; Masp 0382477/8, THELMA FERREIRA PAULO MESQUITA DOS SANTO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2015; Masp 0382946/2, SOLANGE EMILIA A DE PAULA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/2017; Masp 0382975/1, ARY PINHEIRO DE BARROS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/02/2017; Masp 0383186/4, ELIZABETE FERNANDES MARREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2016; Masp 0383270/6, MARIA REGINA FIGUEIREDO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/2017; Masp 0383401/7, VALDECI JUSTINO DE OLIVEIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/2017; Masp 0384520/3, RAMON ALEXANDRE DE RESENDE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2016; Masp 0384523/7, ROSANGELA NEVES AZIZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2016; Masp 0388099/9, MARIA SILVANA DOS SANTOS VIEIRA FORTES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/04/2017; Masp 0455180/0, MICHELLE CRISTINA BATISTA E SILVA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2016; Masp 0918185/0, KLEBER PINHEIRO, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/2017.

AFASTAMENTO AUTORIZA
AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0272949-9 vinculo I, Jose Fernando Duarte Teixeira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/10/2017; Masp 0292296-1 vinculo II, Ana Flavia Maegeste Pimentel, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 07/08/2017; Masp 0349371-5, Angelo Dias Feres, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0349737-7, Marli Augusta de Carvalho Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 16/11/2017; Masp 0367265-6, Sebastiao Ferreira de Lima, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/12/2017; Masp 0371938-2, Fernando Antonio Costa Zuba, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/08/2017; Masp 0372353-3, Adriana Maria Vieira de Rezende, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 20/11/2017; Masp 0372718-7, Antonio Gomes de Araujo Neto, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/08/2017; Masp 0372759-1, Maria Vania Gomes Pessoa Teodoro, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 17/07/2017; Masp 0372816-9, Gilberto Luiz Homem Pittella, por 2 mês(es) referente(s) ao 2º e 3º quinquênio a partir de 02/10/2017; Masp 0381950-5, Maria Bernadete de Souza, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 16/10/2017; Masp 0382448-9, Maria Terezinha Oliveira Vidal, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/11/2017; Masp 0382476-0, Suzan Martins de Assis, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/10/2017; Masp 0382657-5, Vera Lucia Figueiredo Andrade, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0382662-5, Vitor Angelo Carluccio Galhardo, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 04/09/2017; Masp 0382943-9, Silvana dos Santos Nascimento Oliveira, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 31/07/2017; Masp 0383111-2, Rosely Noronha Santos Bianco, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0383186-4, Elizabete Fernandes Marreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2017; Masp 0383263-1, Maria Gilda Martins, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0383915-6, Valeria Soares da Cruz Cunha, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 17/07/2017; Masp 0384438-8, Maria Reinalda Rodrigues dos Santos, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0384520-3, Ramon Alexandre de Resende, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0384523-7, Rosangela Neves Aziz, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0384827-2, Vania Ferreira de Almeida Malaquias, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0386461-8, Angela Maria Quaresma Lemos, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 06/10/2017; Masp 0387110-0, Rita de Cassia Alves De Araujo, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0388094-5, Maria da Penha Ferreira de Oliveira, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 6º quinquênio a partir de 04/09/2017; Masp 0388099-4, Maria Silvana dos Santos Vieira Fortes, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0388133-1, Sayonara Lucia Alves de Assis dos Anjos, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0669284-2, Sueli Maria Paes Fontes, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 11/07/2017; Masp 0669459-0, Alexandre Mendonça De Souza Arantes, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0669505-0, Fabyanna Horta Drumond, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/10/2017; Masp 0904968-5, Luzia Vieira Ferreira, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 08/08/2017; Masp 0913366-1, Joao Ferreira de Sa, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/09/2017; Masp 0913456-0, Marilane Marcia Rocha, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/08/2017; Masp 0913661-5, Juliana de Oliveira Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/11/2017; Masp 0914207-6, Lívia Jaqueline Soares Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 30/11/2017; Masp 0914779-4, Luiza Azevedo Pampanelli Lucas, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2017; Masp 0914779-4, Luiza Azevedo Pampanelli Lucas, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 05/12/2017; Masp 0914960-0, Aurora Monteiro Biet, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 11/09/2017; Masp 0914968-3, Maria Rita Pereira Ribeiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0914995-6, Maria Luisa Gatti Queiroga, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 29/12/2017; Masp 0916043-3, Elenice Aparecida da Costa, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 11/09/2017; Masp 0916057-3, Emilia Natalia Soares Pereira, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 10/07/2017; Masp 0917485-5, Zenaide Maria Martins Carvalho, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 6º quinquênio a partir de 24/07/2017; Masp 0919470-5, Rosemary das Graças Cassemiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 0919767-4, Maria Doroteia Calasans Fernandes, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 03/07/2017; Masp 1205273-4, Tatiana De Matos Correa Canedo, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 11/12/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0007060-1320/2017-3 (Sipro) / 00011144-1321/2017 (Siged)
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de beneficios ao servidor: MASP: 383.824-0 MAURO ABRANCHES.

04 957526 - 1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DVA/SVS N.º E-001/2016
Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS n.º E-001/2016, conforme se segue:
Empresa: Eduardo Barbosa Levate
CNPJ: 08.169.545/0001-38
Município: Muriae
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 09 de fevereiro de 2017.
Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7
Dispositivos normativos transgredidos: Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002, item 4.1. e Resolução RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, item 8.A.a.

Infração: Rotular o produto Leite Pasteurizado Integral, marca Levate, data de fabricação: 22/08/2016, data de validade: 28/08/2016, lote: vide data de fab./val., sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, quanto as dimensões mínimas dos caracteres alfa-numéricos das indicações quantitativas do conteúdo líquido (Portaria nº157/02/INMETRO, item 4.1) e por vender o referido produto contrariando as condições higiênic0-sanitárias e a legislação sanitária, pelo fato de apresentar 240 NMP/mL de Coliformes a 45°C, quantidade superior à preconizada pela legislação, qual seja, máximo de 4 NMP/ mL (RDC 12/01/Anvisa, item 8.A.a.), conforme comprova o Laudo de Análise nº 1864.1P/0/Anvisa, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Incisos V e XII, do art. 99, da Lei 13.317/99.
Decisão Final: Advertência.
Publique-se.

04 957526 - 1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DVA/SVS N.º E-001/2016
Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS n.º E-001/2016, conforme se segue:
Empresa: Eduardo Barbosa Levate
CNPJ: 08.169.545/0001-38
Município: Muriae
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 09 de fevereiro de 2017.
Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7
Dispositivos normativos transgredidos: Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002, item 4.1. e Resolução RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, item 8.A.a.

Infração: Rotular o produto Leite Pasteurizado Integral, marca Levate, data de fabricação: 22/08/2016, data de validade: 28/08/2016, lote: vide data de fab./val., sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, quanto as dimensões mínimas dos caracteres alfa-numéricos das indicações quantitativas do conteúdo líquido (Portaria nº157/02/INMETRO, item 4.1) e por vender o referido produto contrariando as condições higiênic0-sanitárias e a legislação sanitária, pelo fato de apresentar 240 NMP/mL de Coliformes a 45°C, quantidade superior à preconizada pela legislação, qual seja, máximo de 4 NMP/ mL (RDC 12/01/Anvisa, item 8.A.a.), conforme comprova o Laudo de Análise nº 1864.1P/0/Anvisa, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Incisos V e XII, do art. 99, da Lei 13.317/99.
Decisão Final: Advertência.
Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
SGP/DAP/CCBA/Processo nº 0007060-1320/2017-3 (Sipro) / 00011144-1321/2017 (Siged)
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de beneficios ao servidor: MASP: 383.824-0 MAURO ABRANCHES.

04 957526 - 1

04 957526 - 1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DVA/SVS N.º E-001/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS n.º E-001/2016, conforme se segue:
Empresa: Eduardo Barbosa Levate
CNPJ: 08.169.545/0001-38
Município: Muriae
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 09 de fevereiro de 2017.
Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7
Dispositivos normativos transgredidos: Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002, item 4.1. e Resolução RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, item 8.A.a.
Infração: Rotular o produto Leite Pasteurizado Integral, marca Levate, data de fabricação: 22/08/2016, data de validade: 28/08/2016, lote: vide data de fab./val., sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, quanto as dimensões mínimas dos caracteres alfa-numéricos das indicações quantitativas do conteúdo líquido (Portaria nº157/02/INMETRO, item 4.1) e por vender o referido produto contrariando as condições higiênic0-sanitárias e a legislação sanitária, pelo fato de apresentar 240 NMP/mL de Coliformes a 45°C, quantidade superior à preconizada pela legislação, qual seja, máximo de 4 NMP/ mL (RDC 12/01/Anvisa, item 8.A.a.), conforme comprova o Laudo de Análise nº 1864.1P/0/Anvisa, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Incisos V e XII, do art. 99, da Lei 13.317/99.
Decisão Final: Advertência.
Publique-se.

04 957526 - 1

04 957526 - 1

04 957526 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal					
04 957526 - 1	04 957526 - 1	04 957526 - 1	04 957526 - 1	04 957526 - 1	04 957526 - 1
04 957578 - 1	04 957578 - 1	04 957578 - 1	04 957578 - 1	04 957578 - 1	04 957578 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: Masp. 381744-2, RAQUEL MOURAO, a partir de 13/04/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp. 367163-3, TENIZIA CABRAL, a partir de 19/04/2017.

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora: MASP 1343343-8, KARINA XAVIER ROCHA DE OLIVEIRA, para KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO.

04 957578 - 1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DVA/SVS N.º B-002/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS n.º B-002/2016, conforme se segue:
Empresa: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0362-37
Município: Ponta Grossa
Unidade Federativa: Paraná
Data da Decisão: 13 de fevereiro de 2017.
Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, itens 3.1.a., 6.2.4. e 7.2.
Infração: Rotular o produto Lasanha à bolonhesa, marca Sadia, data de fabricação: 07/07/2016, data de validade: 03/01/2017, lote: 07/07/16, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, quanto as declarações “dispensado assim do uso de conservantes (...)”, “Qualidade”, “(...) ingredientes de verdade selecionados (...)”, “fresquinho”, “exatamente como se faz em casa e “padrões de qualidade” que podem levar o consumidor a erro ou engano quanto a verdadeira composição do produto (RDC 259/02/Anvisa, itens 3.1.a. e 7.2.); quanto à ausência da função do aditivo “gluconato de sódio” (RDC 259/02/Anvisa, item 6.2.4.), conforme comprova o Laudo de Análise nº 2116.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Incisos V, do art. 99, da Lei 13.317/99.
Decisão Final: Advertência.
Publique-se.

04 957226 - 1

04 957226 - 1

04 957226 - 1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DVA/SVS N.º L-006/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS n.º L-006/2016, conforme se segue:
Empresa: Laticínios Betim Ltda.
CNPJ: 02.257.956/0001-07
Município: Betim
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 08 de fevereiro de 2017.
Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, item 3.1.a., Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, item 3.5.1 e Resolução RDC nº 26, de 02 de julho de 2015, art. 4º.
Infração: Rotular o produto Leite Pasteurizado Integral, marca Leite Betim, data de fabricação: 04/09/2016, data de validade: 10/09/2016, lote: 02L0T242, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, pela divergência superior a 20% dos valores de sódio declarado no rótulo e o encontrado em ensaio laboratorial o que pode levar o consumidor a erro ou engano quanto a verdadeira composição do produto (RDC 259/02/Anvisa, item 3.1.a. e RDC 360/03/Anvisa, item 3.5.1) e pela ausência da declaração de alimentos alergênicos (RDC nº 26/2015, art. 4º), conforme comprova o Laudo de Análise nº 2199.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Incisos V, do art. 99, da Lei 13.317/99.
Decisão Final: Advertência.
Publique-se.

04 957227 - 1

04 957227 - 1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DVA/SVS N.º B-003/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS n.º B-003/2016, conforme se segue:
Empresa: Brasfrut Frutos do Brasil Ltda.
CNPJ: 32.677.726/0001-50
Município: Feira de Santan
Unidade Federativa: Bahia
Data da Decisão: 22 de fevereiro de 2017.
Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº